

Quilombo/SC, 12 de Dezembro de 2022.

**EXMA.
LEILA DIONE SCHAFFER
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
QUILOMBO – SC**

MENSAGEM N°. 079/2022

**SENHORA PRESIDENTE
SENHORES VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS**

Cumprimentando-os cordialmente, sirvo-me do presente Projeto de Lei que estamos encaminhando através do presente, com fundamento nas atribuições de meu cargo e com fulcro no que determina a Lei Orgânica Municipal, para na forma regimental desta Casa de Leis, submetê-lo respeitosamente à apreciação de Vossas Excelências.

O Projeto de Lei solicita ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO PARA O ANO DE 2022, na seguinte dotação:

Ação 2.073 - MANUT. DE AÇÕES E SERV. DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA/FMS.

A referida abertura de crédito será no montante total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) á afim de suplementar o orçamento para atender as despesas com folha de pagamento e custeio do Fundo Municipal de Saúde.

Sendo o que se apresenta, solicitamos a apreciação do Projeto de Lei, nos termos do artigo 41, da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº/2022 – DE DE DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO DE QUILOMBO PARA O ANO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, a todos os habitantes do Município de Quilombo, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Quilombo, no ano de 2022, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) na dotação abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 2.970/2021 de 25 de novembro de 2021, a saber:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		07
Unidade	FDO MUN. DE SAÚDE DE QUILOMBO		01
Função	Saúde		10
Sub-função	Atenção Básica		301
Programa	GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL		0016
Ação	MANUT. DE AÇÕES E SERV. DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA/FMS		2.073
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(62)	Aplicação Direta – 3.1.90	01.67 – Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	100.000,00
Valor Total R\$:			100.000,00

Art.2º O recurso para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior, decorrerá do provável e/ou excesso de arrecadação na fonte de recurso 67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado.

Art.3 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em de de 2022.

SILVANO DE PARIZ

Prefeito